

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Estado de São Paulo

### PROJETO DE LEI Nº 37 DE 2024 AUTÓGRAFO Nº 58 DE 2024

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, O DIA DE COMBATE À ENDOMETRIOSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

- **Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do Município de Mogi Mirim o Dia de Combate à Endometriose.
- **Art. 2º** O Dia de Combate à Endometriose será comemorado anualmente no dia 13 de março, em consonância com o Dia Nacional de Prevenção e de Enfrentamento à Endometriose, estabelecido pela Lei Federal nº 14.324, de 12 de abril de 2022.
- **Art. 3º** São estabelecidos como principais objetivos do Dia de Combate à Endometriose:
- I sensibilizar a população sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado da endometriose;
- II promover a divulgação de medidas preventivas, terapêuticas e reabilitadoras relacionadas à endometriose;
- III orientar as mulheres sobre a importância de buscar assistência médica especializada para o diagnóstico e tratamento da endometriose;
- IV proporcionar o acesso equitativo aos serviços de saúde, visando ao diagnóstico e tratamento eficaz da endometriose;
- V popularizar informações sobre as técnicas diagnósticas e terapêuticas disponíveis para o manejo da endometriose.
- **Art. 4º** Para a realização do Dia de Combate à Endometriose, poderão ser estabelecidas parcerias, patrocínios e convênios com entidades públicas e privadas, visando ao fortalecimento das ações e ao alcance dos objetivos propostos.
- **Art. 5º** As despesas decorrentes da execução do Dia de Combate à Endometriose serão custeadas por dotação orçamentária específica, podendo ser suplementadas, se necessário.
  - **Art.** 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 30 de abril de 2024.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

### Estado de São Paulo

Continuação do Autógrafo nº 58 de 2024.

VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO 1ª Vice-Presidente

**VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI** 2º Vice-Presidente

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA 1ª Secretária

**VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI 2º Secretário** 

Projeto de Lei nº 37 de 2024 Autoria: Vereador Marcos Paulo Cegatti



### CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo



#### **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <a href="https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=533Y63HM9ERKZ512">https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=533Y63HM9ERKZ512</a>, ou vá até o site <a href="https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar">https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar</a> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 533Y-63HM-9ERK-Z512